

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR ÀS  
PERDAS REGISTRADAS PELO NOVO BANCO E IMPUTADAS AO  
FUNDO DE RESOLUÇÃO**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

**Reunião n.º 40**

25 de maio de 2021

(11:07 h — 12:00 h)

**Ordem do dia:** Audição do Dr. Francisco Santos, ex-Diretor do Departamento *Compliance* do Novo Banco.

**Presidente da Comissão:** Duarte Alves (PCP)

**Deputados oradores:** Eduardo Barroco de Melo (PS)

Mónica Quintela (PSD)

Duarte Alves (PCP)

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Bom dia, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados.

*Eram 11 horas e 7 minutos.*

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Começamos a segunda audição deste dia com o Dr. Francisco Santos, ex-Diretor do Departamento de *Compliance* do Novo Banco.

Como sabe, uma Comissão de Inquérito tem funções equiparadas às das autoridades judiciais. Não presta juramento, mas está, no entanto, obrigado a responder às perguntas dos Deputados, e com verdade.

A audição decorrerá com perguntas dos Deputados de forma corrida e em diálogo com o depoente. Não sei se tem alguma intervenção inicial, que queira fazer, ou não?

O Sr. Dr. **Francisco Santos** (ex-Diretor do Departamento de *Compliance* do Novo Banco): — Sr. Presidente, se me permite só enquadrar um bocadinho as minhas funções.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Muito bem.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Eu fui *Compliance Officer* do Novo Banco desde 1 de janeiro de 2015, iniciei funções quatro meses após a resolução do banco, e terminei funções a 30 de junho de 2017, quatro meses antes da venda do banco.

Só para enquadrar.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Muito bem.

Vamos dar início à audição e, para o efeito, dou, desde já, a palavra ao Deputado Eduardo Barroco de Melo.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito bom dia, Dr. Francisco Santos.

Começava já por aí, relativamente às suas funções. Estava a dizer que exerceu funções de 2015 a 2017, portanto, abandonou o banco em 2017.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — De 1 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2017. Exatamente, dois anos e meio, precisamente.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Portanto acompanha, essencialmente, o início da vida do Novo Banco, antes da venda, é isso?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Absolutamente.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Esse é um período particularmente agitado, imagino, e gostava de lhe perguntar, antes de mais: tendo essas responsabilidades, de que forma é que o Novo Banco se adequou para ter um Departamento de *Compliance* robusto, após a resolução do BES (Banco Espírito Santo)?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr. Deputado, eu fui nomeado a 1 de janeiro e a primeira preocupação que tive foi de olhar para o departamento, tentar identificar as fragilidades que pudessem existir, e, *grosso modo*, na altura, identifiquei duas: uma, que tinha que ver com o acompanhamento de sucursais e subsidiárias, e outra que tinha que ver com a venda de produtos a clientes.

Foram duas áreas novas que eu criei no *Compliance*, na altura. E apresentei uma proposta de reestruturação do *Compliance* ao CA (Conselho de Administração) do Novo Banco em fevereiro de 2016, que foi aprovada. Basicamente, houve três grandes alterações. A primeira, foi a constituição da área de sucursais e subsidiárias; a outra foi também a constituição de uma área de cumprimento de canais de distribuição e produtos, para tentarmos adequar devidamente os produtos aos clientes, conforme o perfil dos clientes; e a última foi a uniformização de toda a área de prevenção e branqueamento de capitais, que tinha dois reportes e passou a ter um. E, portanto, tentámos, de alguma forma, criar uma liderança única.

Foi isto que foi apresentado ao CA e foi isso que foi aprovado e foram, se quiser, as duas grandes áreas que eu achei que deviam ser revistas.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Muito obrigado por essa informação.

Há um conjunto de preocupações que nós temos, que é num período, se calhar, posterior à sua passagem pelo banco — embora tenha assumido aqui brevemente a função de Diretor-Coordenador do Departamento de *Compliance*. Mas a primeira pergunta que lhe queria fazer, explorando um bocadinho mais isso, tem que ver com o estabelecimento de protocolos do banco. Nós temos algumas dúvidas relativamente a vendas em carteira que são num período já depois da venda do banco, mas em que se fala de um certo experimentalismo nesses processos de venda, concretamente numa das primeiras, que é o Nata 1, em que o Dr. Luís Seabra — que aqui veio, a esta Comissão de Inquérito — falou sobre a falta de protocolos sobre os processos de investigação de vendas a partes relacionadas.

E a primeira dificuldade que eu tenho é perceber o que é que acontece no período de transição entre a resolução e o Novo Banco, porque o BES

existia, era um banco que operava no mercado e devia ter, certamente, um conjunto de procedimentos também para investigar este tipo de processos. Numa fase posterior, já depois da venda, esse *Compliance* parecia mais ou menos desorganizado, e temos até uma fase, que é...

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Após a venda, Sr. Deputado, parecia desorganizado?

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Sim.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — A venda ao Lone Star, é isso?

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Sim. Pelo menos, é isto que nós retiramos do depoimento do Dr. Luís Seabra.

A minha pergunta é: uma das missões — presumo eu —, depois da resolução, na organização do início da vida do Novo Banco, era exatamente fazer um processo crítico sobre o que tinha corrido mal, do ponto de vista do *compliance* com o BES?

Aliás, temos um período alargado de tempo em que não há, sequer, um diretor-coordenador nomeado, embora haja aqui uma divisão de tarefas, entre junho de 2013 e janeiro de 2015, e aquilo que eu queria perceber era se, no momento de venda, não havia já uma organização que permitisse que estes processos de venda fossem feitos com o máximo de qualidade na procura, por exemplo, das partes relacionadas nos processos de venda.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Fazendo aqui um pouco o recordatório e tentando responder à questão do Sr. Deputado, eu, quando entrei para *Compliance Officer*, a primeira preocupação foi reorganizar o departamento,

conforme foi dito, e recuperar um bocadinho a dinâmica do *compliance* e o estabelecimento de políticas que eram ausentes nessa altura.

E, para dar uma ideia, nós procedemos à revisão do código de conduta do banco, em maio em 2015 — cinco meses depois —, e, tentando responder um bocadinho às questões do Sr. Deputado, nós propusemos e foi contratada uma assessoria à Ernst & Young para elaborar todas as deficiências que existiam na área até então chamada *business ethics*, e que, basicamente, o que procurava era precisamente responder às questões que levantou.

Na altura, o que foi feito foi precisamente um desenvolvimento desse trabalho e, em outubro de 2015, foram identificadas pela EY (Ernst & Young) duas grandes deficiências: uma, era a ausência da política de conflito de interesses e a outra era a política de *whistleblowing*.

E nós, o que fizemos, foi: primeiro, achámos que um nome inglês num banco português não fazia sentido nenhum e, portanto, mudámos a denominação do departamento, em dezembro de 2015, para regulação comportamental e conflito de interesses, e foi apresentado a CA, nessa altura — na data em que foi apresentada a alteração do nome dessa área do *compliance* — um plano de atividades, que foi aprovado. E o plano de atividades tinha, entre outras coisas, cinco grandes entregáveis.

Uma, era precisamente a política de conflito de interesses, que era estimada, no plano de atividades, para entrega em junho de 2016.

Outra, era a política de transações com partes relacionadas, também em junho de 2016; limitações à concessão de crédito em maio de 2016; política de *outsourcing* em julho de 2016; e política de *whistleblowing* em junho de 2016.

Portanto, respondendo concretamente à questão do Sr. Deputado, eu diria que, primeiro, a 11 de junho de 2016 é elaborado e aprovado em CA o regulamento da comunicação de irregularidades — *whistleblowing* —, que

não havia, a 6 de julho de 2016 é aprovada em CA uma política de conflito de interesses, que não havia, e, basicamente, com duas pequenas áreas. Foi uma primeira aproximação à aquisição de imóvel por parte de colaboradores e atividades remuneradas fora do banco.

E a primeira política de transações com partes relacionadas — que eu acho que era a sua questão — é aprovada em CA de 27 de junho de 2016, e tinha a definição do parâmetro do que eram partes relacionadas, desde dirigentes, familiares, acionistas — que, na altura, era só um, como é óbvio —, sucursais, subsidiárias, empresas associadas e *joint-ventures*.

Portanto, desde o momento em que foi feita, a reestruturação do departamento foi com a mesma equipa que havia antes.

Para ficar claro, quando fui nomeado *Compliance Officer* e depois de interagir com a equipa, a avaliação que faço da equipa é excelente — de toda a equipa da direção e de todos os membros que constituíam o departamento — e, portanto, a equipa foi mantida e com as mesmas pessoas foram feitos estes entregáveis que eu acabei de referir.

Tentando responder à sua questão, a primeira política com partes relacionadas é aprovada a 27 de junho de 2016.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Enfim, eu não estava a discutir o mérito ou não da equipa, não era isso que era relevante.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Não. Como o Sr. Deputado disse que um colega meu tinha falado um pouco — não vi e, portanto, estou a reportar-me às suas palavras — do que parecia a desorganização do *Compliance*...

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Essas palavras são minhas. Não foi exatamente assim que ele disse, mas sim, deixou isso subentendido.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Eu, como fiquei bastante aborrecido com essas palavras que o Sr. Deputado acabou de dizer, referentes à intervenção de um ex-colega meu, achei por bem defender a honra da casa e defender a honra do departamento.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — E faz muito bem. Espero que não leve a mal as minhas palavras, porque nós estamos aqui a fazer perguntas acima de tudo para conseguir apurar factos.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Absolutamente.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Consegue perceber que é uma dúvida que se me levanta, que é, se há um entendimento, por parte de pessoas que participaram nesses processos, de que, nos processos de venda — já depois da venda do Novo Banco ao Lone Star —, de alienação de ativos, de que esse processo foi experimental, das duas, uma: ou não houve um trabalho de preparação de política sobre partes relacionadas anterior que permitisse que esse processo fosse menos experimental, ou então alguma coisa ocorreu, depois do processo de venda, para que esse processo não possa ser qualificado como de grande qualidade na investigação de partes relacionadas.

A minha pergunta não é para aborrecê-lo nem para dizer que os seus colegas não eram meritórios, no seu trabalho, é para tentar perceber como é que aconteceu este processo. Na sua opinião, acha que não se justifica que esse processo de alienação de ativos tenha sido mais experimental, é isso?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Ó Sr. Deputado, eu não posso responder por aquilo que não conheço, o que eu posso responder é pelo que eu conheço. O que eu conheço é: nós fizemos uma política de transações com partes relacionadas em junho de 2016, que foi a primeira política que existiu e foi feita pelo Departamento de *Compliance*, na altura.

O âmbito dessa política era fortemente reduzido, chamemos-lhe assim, porque, conforme eu disse, havia um acionista, que era o Fundo de Resolução.

A partir do momento em que há outros intervenientes, não sei se a política deve ser revista ou não. Já não estava lá na altura, portanto, não posso opinar sobre factos a seguir — se foi bem, se foi mal analisado, o que seja — a partir da data em que saí. O que posso opinar é sobre aquilo que foi feito, e acho que foi muitíssimo bem feito, em 27 de junho de 2016. A política foi aprovada; depois, conforme é colocada em prática, em momentos subsequentes em que eu já não estou lá, não posso opinar.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Eu percebo isso mas, independentemente do número de acionistas, presumo que essa política, em prática, já previsse, por exemplo, quais fossem as limitações de vendas de ativos em relação aos quais fossem eventuais acionistas ou beneficiários nessas vendas, não?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr. Deputado, o que havia era um processo de confirmação ou de adequação de potenciais conflitos de interesses, *etc.* com partes relacionadas, nomeadamente com acionistas. Isso estava explícito e o acionista era um, pronto.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — E pode detalhar como é que funcionava esse processo?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr. Deputado, peço desculpa. Não vou dizer... é que, de facto, não me lembro. Sei e tomei nota de quando é que foi aprovado... Agora não... Sei que, nomeadamente, houve algumas transações que passaram, penso eu, pelo crivo também do Conselho Fiscal, mas posso estar errado.

Mas não posso... Francamente, não me lembro. Lembro-me do que é que foi estabelecido. Agora, se me pergunta casos concretos, francamente não me lembro. Nem sei se houve, sinceramente, na altura em que estive lá, não é?

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Mas deixe-me fazer-lhe uma pergunta sobre um caso.

Eu não sei se acompanhou ou se ainda era do seu tempo a constituição do FIAE (Fundo Investimento Alternativo Especializado), de Luís Filipe Vieira, para tentativa de recuperação daqueles ativos de imobiliário.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Não tenho ideia nenhuma de que tenha passado pelo *Compliance*, sinceramente, no período em que estive lá. Nem me lembro de ter olhado para isto. Em que data é que foi, desculpe?

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Pois, agora estava a tentar recordar-me. Não me recordo ao certo, mas terá sido em 2017. Não sei a data ao certo.

A minha pergunta era apenas porque isso foi antes de... enfim, foi numa altura em que não havia ainda intervenção do Fundo de Resolução, o

Fundo de Resolução não se pronunciou sobre essa operação, mas já aqui, ao longo destas audições, se suscitou a possibilidade de haver algum conflito de interesses. Portanto, era importante perceber se o *Compliance* se tinha pronunciado sobre essa operação.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Como digo, não me recordo de ter passado. Diria que não passou e, por isso, perguntei a data em que foi.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Em abril de 2017.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Pois, não me lembro de ter passado. Saí do banco passados dois meses, não...

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Mas operações desse tipo não deveriam, eventualmente, passar pelo Departamento de *Compliance*? Quer dizer, nós tínhamos aqui uma operação em que, apesar de tudo, tínhamos uma entidade financeira que se propunha a gerir um conjunto de ativos, liderada por uma pessoa que tinha uma relação direta com Luís Filipe Vieira, nomeadamente o seu filho, outra pessoa que era dirigente com ele, tinha uma participação numa sociedade — neste caso, um clube de futebol — com essa pessoa; esse tipo de relacionamento não seria suscetível de avaliação da parte do *Compliance*, para perceber, eventualmente, se não havia qualquer tipo de conflito de interesses nessa situação?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Ó Sr. Deputado, sem conhecer a operação em si, portanto, não... Agora, diria que aquilo que acabou de dizer — não conheço a operação, portanto falando de uma forma genérica — poderá envolver desde conflito de interesses, transações com partes

relacionadas... pronto, envolve essas áreas. Se cabe lá dentro ou não, não posso opinar porque não conheço a operação.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Sr. Presidente, só mesmo para terminar. Já estou a abusar do meu tempo, mas para evitar ir à segunda ronda.

A minha pergunta, então, é muito objetiva, porque é importante perceber. Dentro da transformação que foram fazendo dentro do Departamento de *Compliance*, pelo que eu percebo, uma operação destas — que era uma operação volumosa — deveria, à partida, ser alvo pelo menos de uma avaliação do *Compliance*, para perceber se há exatamente esse tipo de conflitos de interesses. Por que razão é que uma operação deste tipo poderia não ir ao Departamento de *Compliance*?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr. Deputado, insiste na pergunta e eu também insisto na resposta: eu não conheço a operação, sinceramente. Não sei qual é a operação em si.

Agora, aquilo que descreve não é uma questão de montante, o crivo não é montante. O crivo é se as partes são relacionadas, qual é o *scope*... eu acabei de definir que, quando definimos a política de transações com partes relacionadas, englobava dirigentes, respetivos familiares, acionistas, sucursais, subsidiárias, empresas associadas, *joint-ventures*...

O que nós definimos, inclusivamente, na altura, foi o *scope* — a definição — de partes relacionadas, que são estas.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Portanto, pode garantir que essa operação não foi ao *Compliance*, é isso?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr. Deputado, eu não estou a garantir. O que eu estou a dizer é que o Sr. Presidente disse que foi em abril de 2017. Eu saí em junho de 2017 e estive um mês e pouco de férias, que ainda tinha dias para gozar.

Primeiro, não posso dizer que a operação devesse ter ido ou não ao *Compliance*. O que eu posso dizer é que não me recordo de a ter visto lá, no tempo em que estive lá.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Muito bem.

Tem agora a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mónica Quintela.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Obrigado, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a quem cumprimento. Bom dia, Sr. Dr. Francisco Santos.

Porque é que saiu do Novo Banco?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Porque saí?

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Sim.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, saí porque achava que... Primeiro, já não estava novo. Segundo, acho que já tinha cumprido 30 e tal anos de banca, dos quais apenas 12 no BES — o resto, foi tudo em bancos internacionais — e, com dois anos e meio no *Compliance*, numa altura complicadíssima, acho que já tinha dado o contributo devido para a minha carreira profissional e também para o banco. E já estava bastante cansado do *Compliance*, para lhe ser sincero, e, portanto, queria sair, de facto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Muito bem, Sr. Doutor.

E saiu para onde? Reformou-se?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Absolutamente. Reformei-me, sou — já era — administrador de uma empresa de distribuição cotada fora de Portugal. Já era, e tinha sido aprovado, ainda quando fui para o BES, administrador não executivo... Foi aprovado, diria talvez em 2013, oito anos antes... Sou reformado e sou administrador não executivo dessa empresa. Já era.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Às perguntas seguintes que lhe vou fazer, vou pedir para o Sr. Doutor fazer um esforço, para dizer as palavras correspondentes em português, porque os anglicismos não são percebidos, depois, pela maioria dos portugueses, porque já é uma linguagem mais hermética e as pessoas não percebem muito bem.

Começo por lhe perguntar, para que se perceba — todos nós sabemos — o que é que o Sr. Doutor fazia, em termos de... Como é que organizou o Departamento de *Compliance* que encontrou? O que é que é o Departamento de *Compliance*, para que serve e qual a força vinculativa que tem?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o Departamento de *Compliance* — como o nome indica — diz respeito a cumprimento.

Cumprimento de tudo, desde horários... tudo é cumprimento. E o cumprimento vai desde assegurar que as melhores práticas e as regras, nomeadamente de ética, *etc.*, são cumpridas. E, portanto, como há pouco disse, quando entrei, em janeiro de 2015, para o Departamento de *Compliance*, identifiquei três problemas — depois, com certeza, havia mais.

Um é que não havia um acompanhamento devido da área de sucursais e subsidiárias e cada uma tinha o seu *compliance officer* um bocado sem articulação central e sem um *guideline* central. Aliás, nós fizemos depois, em junho de 2015, *compliance guidelines*, em que precisamente o que ficou definido foi uma função de reporte ao *compliance officer* da sede, porque até lá...

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Desculpe. Há bocado, referiu que, primeiro, encontrou dois reportes e depois passou só a um. Quais eram os dois e qual passou a ser...

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Vamos lá ver: os dois reportes eram na área de prevenção e branqueamento de capitais, em que eu disse que havia um reporte às autoridades e outro de filtragem, e eu achei por bem unificar na mesma pessoa, para não andar a perguntar a mesma coisa a duas pessoas, e ficar uma pessoa responsável pela área. E foi isso que foi feito e correu muitíssimo bem.

A outra foi a de que falei, do acompanhamento de sucursais e subsidiárias.

E, por último, foi a criação de uma área de cumprimento de canais de distribuição e produtos. Isto é: eu, juntamente com a equipa, como é óbvio, identifiquei que havia uma falha precisamente em adequar o produto certo ao perfil do cliente correto. Portanto, nós gostávamos de ter um crivo sobre isso e podermos dar à rede os produtos adequados para serem vendidos aos clientes.

Fizemos também a criação de um comité de produtos, em fevereiro de 2015, em que o *chairman* — o presidente, perdão — do comité de produtos era precisamente o *Compliance Officer*, eu, e, portanto, todos os meses, em

articulação com os departamentos de *marketing*, com as áreas comerciais e com o nosso parecer, todos os produtos eram levados a CA e era decidido se o produto avançava para comercialização ou não, isto é, se cumpria as regras base de adequação ao perfil do cliente, informação correta ao cliente, se a publicidade estava correta... Nós até víamos se as monofolhas para os clientes cumpriam os requisitos ou não, nomeadamente até em termos de letra, para lhe dar um exemplo. Isto é tudo cumprimento.

Não sei se fui explícito.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Muito bem.

O Sr. Doutor referiu que no relatório que encomendaram à Ernst & Young foram logo identificadas duas grandes áreas, e que são absolutamente compreensíveis — são óbvias, para quem conhece, e toda a gente conhece o que se passou no BES —, que é a política de conflito de interesses, que está relacionada com as transações entre os próprios administradores do GES (Grupo Espírito Santo), que faziam transações para eles próprios, e depois o *whistleblowing*, a questão dos denunciantes, de que também falou.

Portugal está agora a fazer a transposição da diretiva do estatuto dos denunciantes, e pergunto-lhe porque é que isso foi identificado. Entendeu que os funcionários do BES tinham conhecimentos do que se estava a passar e que, se tivesse criado este canal de denúncia, poderia ter sido reportado de outra forma?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, aquilo de que eu tinha consciência é de que, na altura, devíamos ser dos poucos bancos em Portugal que não tínhamos uma política de *whistleblowing* e, portanto, tínhamos de ter.

Foi feita a política de *whistleblowing* na altura porque era, eu não diria uma má prática, mas não era boa seguramente, e foi feita essa política de denúncias — de *whistleblowing*, para ser mais preciso —, e que foi apresentada e aprovada em 11 de junho de 2016, e, basicamente, tinha como objetivo que as denúncias fossem todas centralizadas no Conselho Fiscal. E, depois, o Conselho Fiscal fazia uma primeira triagem, inclusivamente falava com a auditoria interna, com o *Compliance*, se devia avançar ou não, e depois eram feitas as devidas investigações.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Aquilo que o Sr. Doutor encontrou, quando foi para lá — quando entrou, em janeiro de 2015 — não correspondia minimamente àquilo que um Departamento de *Compliance*, ou seja, de cumprimento normativo, deve obedecer, designadamente numa instituição bancária.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Com isso concordo em absoluto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Concorda. Podemos dizer que era inexistente: existia, mas era...

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Não, não. Inexistente... vamos lá ver...

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Ineficaz.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o *Compliance* é um departamento que tem tido um desenvolvimento e um escrutínio... não é de

anos recentes. Há muitos anos... As primeiras interações que tive com o *Compliance* foi precisamente com bancas internacionais, há 20 anos.

Depois, o *Compliance* depende, obviamente, da força que o próprio Conselho de Administração quer dar ao departamento, é tão simples quanto isso: ou tem força, ou não tem força. E, segundo, ou quem lá está, em equipa, tem força ou não tem força. A vida é, em tudo, assim.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Como é que o Sr. Doutor organizou a equipa e como é que se processava — se é que se processava — a partilha de informações entre os vários setores da equipa formada? Da organização do departamento.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Primeiro, eu tive, pelo Conselho de Administração na altura — estou a falar de janeiro de 2015 — carta branca para fazer a reestruturação que entendesse que devia ser feita no *Compliance*. Fizemos a reestruturação e foi muito discutida com a equipa de direção do *Compliance*.

As pessoas concordaram, fizemos alocação das funções e, a partir daí, eu diria que as coisas começaram a fluir, na minha opinião muito bem. Por isso, aquele comentário de há pouco, quando o Sr. Deputado tinha falado com um colega que tinha focado a desorganização do *Compliance*, é algo — e desculpem voltar à questão — que é inaceitável para mim.

Como *Compliance Officer*, acho que a equipa fez um trabalho magnífico. Nós fizemos 80 apresentações ao CA em dois anos e meio — já agora, para se ter uma ideia do trabalho do *Compliance*...

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — E essas apresentações consistiam em quê?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Em tudo, desde pontos de situação, desde temas de investigação que nós *per se* fizemos — fizemos investigações ao *Panama Papers* por nós, fizemos identificação a clientes do banco que achavam que tinham perfil de risco de *compliance*... isso, fizemos tudo. Tínhamos pontos de situação trimestrais ao CA... está tudo nas atas do Conselho de Administração e as apresentações estão lá todas.

Foram 80, em dois anos e meio, o que dá cerca de 2,7 por mês, portanto, ainda foi bastante trabalho, incluindo férias.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Doutor, e que meios tinha à disposição para poder fazer essas investigações, que eu acho extraordinariamente meritórias?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu repito: as pessoas que encontrei no *Compliance*... e por isso há pouco a Sr.<sup>a</sup> Deputada perguntava, «Então, mas o que é que mudou? Então depois correu bem e antes corria mal?» — as pessoas eram as mesmas, e o que é que eu acho? É que faltava força do departamento e força ao *Compliance Officer*, como faltava um adequado guião do trabalho das pessoas. Aquilo foi feito com as mesmas pessoas e com o mesmo número de pessoas. O que foi feito e o que acabei de descrever foi exatamente com as mesmas pessoas que estavam lá na resolução.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — E o Sr. Doutor deixou a «casa arrumada», pelas palavras que aqui proferiu, e aptas a prosseguir um trabalho de qualidade, que desenvolveram durante o período em que o Sr. Doutor lá esteve.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Estou totalmente convencido disso.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Volto a perguntar: como é que se processava a partilha de informações entre os vários departamentos — ou áreas, como lhe queira chamar — dentro da área do *Compliance*? Por exemplo, do controlo de sucursais e filiais, das partes relacionadas, conflito de interesses...

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Quer saber o modelo de governo do *Compliance*?

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Exatamente, a *governance*.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Quando iniciámos isto, em janeiro de 2015, a primeira coisa que fizemos foi uma reunião mensal com toda a direção do *Compliance*, que eram para aí 12 pessoas. Nós tínhamos, todos os meses, uma reunião do departamento, de todas as áreas, em que cada pessoa dizia o que é que estava a fazer, o que é que iria fazer e cada um opinava da interligação: que se calhar «...ah, podíamos ir além daqui...» ou «... ajustamento para acolá». Tínhamos um modelo de governo de informação dentro do departamento, que foi estabelecido, que era uma reunião mensal, para além, obviamente, das reuniões *one to one* — um para um — que tínhamos, mas tínhamos um modelo de reuniões mensais de toda a direção do *Compliance*.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Doutor, para agilizar procedimentos, a equipa partilhava informação e toda a gente sabia o que se passava?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Absolutamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Quais eram os normativos adotados para fazer o despiste do RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo)? Dos UBO (*Ultimate Beneficial Owner*).

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Do *Ultimate Beneficial Owner*, é isso? Do beneficiário último.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Registo Central do Beneficiário Efetivo, em português.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Nós tínhamos todo um sistema, e tínhamos também ferramentas informáticas que ajudavam, para estabelecer tudo o que eram fluxos financeiros, inclusivamente fora do banco, através de sociedades, e depois íamos investigar — a essa área específica — quem eram os acionistas dessas sociedades e, portanto, quem era o beneficiário último dessas sociedades.

É essa a questão da Sr.<sup>a</sup> Deputada, não é?

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Em concreto — e já sei que o Sr. Doutor saiu antes da venda ao Lone Star — os mecanismos que deixou implementados, em termos de cumprimento de *compliance*, teriam permitido

saber quem era o beneficiário último ou quem são os múltiplos beneficiários últimos da Nani Holdings e da Lone Star?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Não sei, porque nem sei quem são os beneficiários. Dito isto, o que está nas regras — e posso estar a dizer alguma coisa errada, porque também já saí do *Compliance* há quatro anos — é que há um limite a partir do qual uma participação é considerada beneficiário último.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — 25%.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — E, portanto, se essa participação não se verificar, os beneficiários últimos, se bem me recordo, são considerados os dirigentes da sociedade. Acho eu que é assim.

O que era feito era identificar as participações na sociedade, se era acima de 25%, sim ou não e, se não fosse, passávamos para outro tipo de análise, que era ver quem eram os dirigentes dessas sociedades, que eram considerados. Se, suponha a Sr.<sup>a</sup> Deputada — acho que é assim —, todos os acionistas têm 2% do capital, portanto, não há um beneficiário último da sociedade, não é? Os beneficiários últimos passam a ser a gestão da sociedade.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — A própria estrutura, muito bem.

Sr. Doutor, nós já sabemos que, aquando da venda das várias carteiras o senhor não estava — de resto o Sr. Doutor saiu, inclusive, antes da própria venda ao Lone Star —, mas, nas várias auditorias que foram realizadas, foram identificados procedimentos anómalos em termos de Departamento de *Compliance*, do procedimento normativo.

Vou ler-lhe, sabendo que não esteve lá, e pergunto-lhe se, com o departamento que o Sr. Doutor deixou, como é que justifica isto. Por exemplo, na venda aqui de uma carteira, em concreto da Nata 1, foram detetadas insuficiências no processo de seleção dos assessores jurídicos e financeiros e uma insuficiência e análise de *know your customer*, ou seja, das contrapartes. E, na venda de uma carteira Viriato...

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Se me permite, só respondendo à primeira questão, eu acho que não cabe ao *Compliance* selecionar assessores jurídicos. Era o que faltava, não é? Acho eu...

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Deficiente.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Mas isso não pode ser imputado ao *Compliance*. Então o *Compliance* é que ia selecionar os advogados que iam analisar o processo? Não, o que o *Compliance* podia fazer era identificar se esses advogados têm algum conflito de interesses com partes relacionadas ou com negócios que tenha havido no passado. Agora, não cabe ao *Compliance* selecionar os advogados, não é?

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Não era o *Compliance* que ia selecionar. Detetou anomalias na seleção que foi feita por outro...

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Ah, o *Compliance* detetou?

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Sim.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Ah, perdão. Percebi mal, peço imensa desculpa.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — O *Compliance* detetou anomalias no processo de seleção...

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Então, foi um bom trabalho do *Compliance*, teoricamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Não, não. O *Compliance* detetou que, no processo de seleção dos assessores jurídicos e financeiros, houve insuficiências manifestas.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Portanto, houve um bom trabalho do *Compliance*.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Foi aqui classificado como médio.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Pronto, isso o *Compliance* é que tem de responder, mas se identificou serviu para alguma coisa ter identificado isso, bem ou mal, não é?

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Não, a auditoria identificou que houve estas falhas.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Mas a Sr.<sup>a</sup> Deputada não tinha dito que o *Compliance* identificou fragilidades? Ou foi a auditoria?

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Não, a auditoria é que identificou que houve estas falhas, ao nível do *Compliance*.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Ah, perdão! Então, percebi mal, peço desculpa.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Outra questão que me faz espécie, ainda por cima tendo ouvido a clara exposição que aqui referiu, e sabendo também que não estive lá nessa altura: foram vendidas carteiras de produtos imobiliários, créditos, e os pareceres do Departamento de *Compliance* só foram emitidos, nalguns casos — não vale a pena concretizar, porque não conhece as carteiras em concreto —, após a assinatura do contrato-promessa de compra e venda, noutros após ter sido deliberada, em Conselho de Administração, a sua venda, designadamente na carteira Nata 2 e na carteira Albatroz. Eu pergunto-lhe o que é que aconteceu. Se, enquanto o Sr. Doutor lá esteve, isto seria possível, ou se houve um descambar da organização que deixou, porque estamos a falar da venda de ativos de um volume muito elevado, muito substancial, e que mexe com o dinheiro de todos nós, porque muito pertence ao acordo que depois foi feito, do capital contingente.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, se me permite, eu não vou opinar sobre uma operação que não conheço. Opino sobre...

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Sobre o *modus operandi*.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sobre o *modus operandi*. Eu acho que isso não se devia passar, mas eventualmente pode-se passar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Mas passou-se.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Agora, se me pergunta se se devia passar, não, mas também vi outras situações, no meu tempo, que se passaram, ou a urgência da operação... há vários fatores que podem tentar explicar a situação. Agora, se isso se pode passar? Pode. Se se devia passar? Não devia.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Muito bem. Já estou a esgotar o meu tempo e...

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, para terminar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Nós sabemos que os pareceres do Departamento de *Compliance* não têm carácter vinculativo.

Para não ir à segunda ronda, pergunto-lhe: o que é que acontece quando os pareceres não são cumpridos, em termos das próprias regras do *compliance*?

Ou seja, se nos programas de cumprimento normativo — por exemplo, no caso de prevenção de branqueamento de capitais, nos termos da Lei n.º 25/2008, ou da identificação de contrapartes, de conflitos de partes relacionadas —, é identificada uma parte que não está bem e em que há ali um conflito ou que não está a ser cumprido, e se o parecer que é emitido identifica claramente isso e se esse parecer, depois, não é cumprido pela administração, quais são as sanções ou qual é a eficácia que este parecer tem?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Não, vamos lá ver, as sanções...

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — É para não pensarmos aqui todos que o Departamento — eu já disse isso há bocado, quando ouvimos a Dr.<sup>a</sup> Paula Gramaça — de *Compliance* é um chazinho com limão: está ali para ficar bonitinho porque, nos termos da lei, aparentemente assegura a legalidade.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, se me permite e conhecendo muito bem a Dr.<sup>a</sup> Paula Gramaça, que trabalhou comigo durante dois anos e meio, não me leve a mal, mas eu não acredito que a minha colega tenha dito isso, que o Departamento de *Compliance*...

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Não, eu é que disse isso.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Ah! Perdão!

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Eu é que disse e estou a dizer o mesmo ao Sr. Doutor. Para não pensarmos isso...

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Já estou mais descansado e fica claro.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Não, eu é que disse.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Vamos lá ver: chá de limão, de laranja ou do que for é que não é, porque, primeiro, se há regras que não são cumpridas há coimas graves, como o Novo Banco pagou coimas de *compliance* em Cabo Verde, por exemplo. Se não é cumprido...

Por exemplo, no tema de prevenção e branqueamento de capitais, os assuntos e as coimas são gravíssimas, e dá inclusivamente penalização de dirigentes, portanto, isto não é um chá de limão, nem de laranja, nem de hortelã-pimenta. Não, isto é uma coisa para se levar a sério.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Hortelã-pimenta é mais picante, por isso é que eu referi o limão. O limão é mais suave.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Tem razão.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — A ideia que temos é de que, efetivamente, não tem a eficácia que devia ter.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Então, devia ser camomila, pronto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Não tem a eficácia que devia ter.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Não, tem uma força bastante grande o não-cumprimento de uma instrução do *compliance*.

Eu queria dar-lhe o seguinte exemplo, já agora: nós, uma das coisas que identificámos, precisamente, no departamento é que devia haver melhor articulação — e respondendo também um pouco à questão que colocou há pouco, de «Então, qual era a articulação, não só no departamento como nos outros departamentos?».

Nós, precisamente para melhorar essa articulação, criámos, no final de 2016, o Comité de *Compliance*. O Comité de Compliance, foi criado por uma norma no nosso tempo — o primeiro Comité de *Compliance* foi em 22

de maio de 2017 —, juntamente com os administradores, nomeadamente os pelouros comerciais, com o pelouro do *Compliance* e tinha precisamente o objetivo de identificar...

Por exemplo, o *Compliance* decidia que a conta do Francisco Santos não era aberta. Depois, lá vinha a pressão comercial de abrir a conta do Francisco Santos e, portanto, se nós achávamos que a conta não devia ser aberta, não era aberta; ponto final.

Aliás, uma vez recordo-me de que nós decidimos a não-abertura de uma conta e houve um administrador que, precisamente, veio dizer que não concordava e insistia. E, nomeadamente, a minha posição, foi: «Olhe, eu continuo a dizer que a conta não é para abrir, portanto, para resolver isto, vamos fazer uma exposição ao Banco de Portugal, à área respetiva, para opinar se a conta deve ser aberta ou fechada». Bem, até hoje devemos estar à espera da resposta ao banco, mas pronto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Era usual esta falta de resposta por parte do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Não, não estou a dizer que era usual, mas passou-se, neste caso, em que houve uma insistência de um administrador para abrir uma conta e nós dissemos: «Olhe, a conta não é para abrir. Vamos perguntar ao regulador se tem a mesma opinião que nós ou não». Tudo depende um bocado, eu diria, da força que o departamento tem.

Mas, um não-cumprimento tem coimas brutais, pessoais, à instituição... aquilo não é um chá de limão. Desculpe a...

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Não, fico mais tranquila por ouvir isso e é pena que não tenham tido a eficácia que esse departamento exigia

que tivesse, mas este é apenas um comentário. Já não é uma pergunta, porque o meu tempo se esgotou.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Dr. Francisco Santos, eu vou fazer a minha inquirição a partir desta mesma posição. Acho que não vale a pena estarmos aqui constantemente a trocar de lugares e, portanto, peço que o meu tempo seja contado, embora eu não conte esgotá-lo todo. De qualquer forma, peço que comece a contagem do tempo.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Relativamente a uma questão que mencionou, nas suas respostas, relativamente à força que tem o *Compliance* e à força que lhe é dada, resta-nos saber que força é que passou a ter, entretanto. Isso é uma questão que ainda temos de perceber, porque há vários pareceres que não tiveram qualquer tipo de consequência.

A pergunta que tinha para lhe fazer era sobre a interação entre o Fundo de Resolução e o Departamento de *Compliance*.

No período em que o senhor lá esteve o Fundo de Resolução era o único acionista do Novo Banco, portanto, além de zelar pelo interesse público, era também o acionista do banco. Gostaríamos de saber que tipo de interação existia, se havia pedidos de informação, se a informação dos pareceres condicionais ou negativos do *Compliance* chegavam ao Fundo de Resolução e ao Banco de Portugal; designadamente este exemplo que deu agora, de que havia cartas que seguiam para o Banco de Portugal e que não tinham qualquer resposta — quantas vezes é que isso aconteceu e como é que era esta interação, no fundo, com o Fundo de Resolução e com o Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr. Presidente, enquanto eu estive lá não tive qualquer intervenção ou articulação com o Fundo de Resolução. Nenhuma. Nem reunião tive, francamente não me recordo... Agora, já vi que não devia ter dado aquele exemplo que eu dei, porque eu não disse que não havia resposta.

O que me limitei foi a dar exemplo de um caso para se ver, quando a Sr.<sup>a</sup> Deputada perguntou: «Então, mas as recomendações do *Compliance* são cumpridas ou não?». Globalmente, eu diria que foram enquanto lá estive, sinceramente. Pode não ter sido uma ou outra, mas isso é como tudo na vida, não se tem de cumprir a 100%. Aliás, porque a razão também não está sempre de um só lado, tem de se ver a parte comercial, *etc.*, e ainda bem que há um bocadinho aqui o contraditório, que era para isso que servia o Comité de *Compliance*.

Dito isto, com o Fundo de Resolução não tive qualquer articulação e, por favor, não infiram daquilo que eu disse que cada vez que se pedia uma resposta ao Banco de Portugal não havia resposta. Eu limitei-me a dar um exemplo em que não houve resposta e, se calhar, nem devia haver resposta, para lhe ser sincero.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — A minha pergunta era se isso aconteceu mais vezes, quantas vezes é que aconteceu...

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Não. Que eu me recorde, não aconteceu mais vezes. Só me recordo desta, que foi muito específica.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Referiu, há pouco, que fizeram, ao longo deste período em que estive no Departamento de *Compliance*, mais de 80 ações, pareceres relativamente a operações e a ativos em concreto. Já

respondeu, há pouco, que, relativamente à reestruturação da dívida da Promovalor — que acontece neste período, em que ainda está no gabinete de *Compliance* — não tiveram qualquer iniciativa, nem qualquer intervenção vos foi solicitada, nem o *Compliance* solicitou ter algum parecer sobre esta operação de reestruturação.

Ainda assim, estamos a falar de um dos maiores devedores do banco e, portanto, não tiveram qualquer iniciativa, nem vos foi solicitada qualquer iniciativa sobre esta reestruturação de um dos maiores devedores do banco?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Em que data é que foi, desculpe?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Começou em abril de 2016, com as primeiras interações, e depois foi até 2017.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Não foi. De facto, não foi.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — É só para que fique registado que estamos a falar de um dos maiores devedores e que o *Compliance* não teve qualquer intervenção nessa reestruturação.

Queria perguntar, relativamente à venda da Tranquilidade, que é terminada a 15 de janeiro de 2015 — num período em que ainda está no Departamento de *Compliance* — se, relativamente a essa venda, também importantíssima tendo em conta que estamos a falar de uma seguradora histórica e com peso como é a Tranquilidade, nessa operação o Departamento de *Compliance* foi ouvido de alguma forma ou não.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr. Presidente, relativamente a essa operação em concreto, e feita a 15 de janeiro, deve ter sido a conclusão,

porque eu recordo-me de ter ouvido falar da operação muito antes. Eu estou a dizer para aí setembro de 2014, algo assim, que foi fechada, mais ou menos, a operação. Nos 15 dias que coincidiram com a minha permanência a *Compliance Officer* não passou nada pelo *Compliance*.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Tem alguma informação de que, no período anterior, o *Compliance* tenha...

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Não, não tenho. Não tenho, porque também não perguntei, pode ser que tenha existido.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito bem. Eu, da minha parte, não tenho mais perguntas.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Registo, para a segunda ronda, um pedido do Deputado Eduardo Barroco de Melo e, portanto, passo-lhe desde já a palavra, sendo que, nesta ronda, as perguntas são todas feitas em conjunto, e peço-lhe, então, que possa tomar nota das perguntas, para que responda no final da intervenção dos Deputados que pretendam intervir.

Passo a palavra ao Sr. Deputado Eduardo Barroco de Melo.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu sei que tinha dito que não ia à segunda ronda, mas, entretanto, estava aqui a puxar pela memória e, de facto, achei que era importante acrescentar este detalhe, só para deixar esta pergunta perfeitamente clara.

Há pouco, disse-nos que não tinha memória da operação da reestruturação da Promovalor, via FIAE (Fundo de Investimento Alternativo

Especializado), com a Capital Criativo, ter passado pelo Departamento de *Compliance*. Nós temos uma nota do Banco de Portugal, que é já de 2018 mas que se pronuncia sobre esta operação. E, sobre esta operação, o Banco de Portugal é muito claro em dizer uma coisa: levanta dúvidas sobre esta operação se realizar com a Capital Criativo, na medida em que não é possível conhecer em detalhe todos os aspetos da sociedade, nem a profundidade e o histórico de relacionamento entre o Grupo Promovalor, de Luís Filipe Vieira, e a Capital Criativo. E reforça, mais à frente, neste mesmo documento, que havia relações de proximidade da Capital Criativo com a Promovalor que podiam suscitar conflitos de interesse entre estas duas entidades.

Esta operação, pelo que está aqui também explicitado, não entra no mecanismo de capital contingente, porque não havia contrato de *servicing* nesta altura, foi realizada sem autorização do Banco de Portugal e, portanto, sem supervisão do Fundo de Resolução — porque, não havendo ainda contrato de *servicing*, não era o Fundo de Resolução que estava a verificar esta situação —, mas deixam este alerta claramente, e a operação foi feita pelo Novo Banco entre março e abril de 2017.

Entre março e abril de 2017, era Diretor-Coordenador do Departamento de *Compliance*. Portanto, eu tenho de reforçar esta pergunta, para ficar aqui bem claro, até à luz daquilo que eram as dúvidas do Banco de Portugal: a operação de reestruturação via FIAE, da Promovalor, com gestão da Capital Criativo, foi um processo que não passou no Departamento de *Compliance* do Novo Banco, tanto quanto se recorda?

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Sr. Deputado, eu diria que não passou mesmo, porque não me recordo de ter passado. Francamente, não me recordo e acho que me recordaria se tivesse passado. Mas não passou, acho eu. Tenho

quase a certeza de que não passou, mas há algum parecer do *Compliance* sobre isso?

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Que eu saiba, não.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Pronto.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Muito bem.

Não registo mais pedidos de intervenções nesta ronda, nem na terceira e, portanto, damos por terminada esta nossa audição. Resta-nos agradecer ao Dr. Francisco Santos pelos esclarecimentos que deu a esta Comissão e recordar que a nossa próxima audição será às 15 horas e 30 minutos, com o Dr. Daniel Santos.

Desejo a todos um bom resto de dia e até logo.

O Sr. Dr. **Francisco Santos**: — Boa tarde e muito obrigado.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Está encerrada a reunião.

*Eram 12 horas.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.